

DECRETO Nº 2653/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO ENFRENTAMENTO E REDUÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das atividades econômicas e esportivas, com observação e em equilíbrio com os indicadores sanitários e de saúde, como relevantes ao bem-estar da população riostrense e o correspondente reflexo no sucesso das medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341;

CONSIDERANDO o dever de informação e transparência, de modo a conceder tranquilidade aos administrados e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a magnitude dos danos causados pela pandemia à economia nacional, a necessidade de garantir aos cidadãos a manutenção do emprego e da renda, além de assegurar o desenvolvimento econômico e social do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do funcionamento das Escolinhas de Futebol ao ar livre, com máximo de 12 alunos e/ou 6 m² por aluno, sendo proibido qualquer tipo de atividade e exercício em dupla, trio ou grupo e os materiais utilizados durante as aulas deverão ser individuais de cada aluno.

Parágrafo Único. O funcionamento das Escolinhas de Futebol disposto no caput desse artigo está condicionado ao rigoroso cumprimento do protocolo de segurança sanitária do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos Clubes Sociais para utilização da(s) piscina(s), resguardada a frequência com reserva ao limite equivalente a 1 associado por 4 m², de forma a garantir o distanciamento entre os frequentadores.

§ 1º A utilização da piscina deverá ser condicionada ao cumprimento do protocolo de segurança sanitária do Anexo II do presente Decreto.

§ 2º O protocolo de segurança sanitária deverá ser afixado em locais visíveis aos sócios e frequentadores da unidade social, principalmente próximo as entradas dos Clubes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2653/2020

PROTOCOLO

REABERTURA DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL SEM JOGO COLETIVO

Processos

Os protocolos aqui descritos estão apoiados nos processos e em pequenos ajustes na estrutura física para garantir a segurança do cliente, dos colaboradores e dos prestadores de serviços.

Cabe a cada estabelecimento, ofertar material contendo as orientações a serem implementadas em todas as etapas aqui recomendadas e garantir a capacitação periódica das equipes envolvidas, sejam elas próprias ou prestadores de serviços.

Conhecer os fundamentos da higiene como saber a diferença dos conceitos entre limpeza, higienização e desinfecção é fundamental para que a equipe seja capaz de realizar seus trabalhos com eficiência.

A capacitação de toda a equipe para estes conceitos deve ser considerada pela liderança.

As práticas padrão de limpeza e desinfecção podem efetivamente matar o COVID-19 e impedir sua propagação.

Premissas

As premissas para reabertura das escolinhas de Futebol sem jogo coletivo ou jogo treino, seguem conforme as recomendações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, se dividem em nove seções:

Taxa de ocupação:

- Limite máximo de 12 crianças por hora aula

Distanciamento Social:

- Manter pelo menos 4 m² de distância

Higiene Pessoal:

- Promover a lavagem frequentemente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%
- Material individualizado do aluno para os treinos: Máscara e Uniforme;
- Disponibilizar em maior quantidade as estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%
- Seguir uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas a cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo)
- Fornecer os equipamentos necessários para a proteção dos funcionários - EPI's(máscaras, luvas, etc.)

- Implementar desinfecção e lavagem de mãos para entrada e saída do campo
- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, portão de entrada do campo, etc.
- Disponibilizar um tapete sanitizante (pode ser feito com um pano e preparado com água, água sanitária e álcool) ambos devem estar disponíveis na porta de entrada no local onde são realizadas as atividades;
- Higienizações, limpezas e desinfecções de locais, objetos e equipamentos em geral (para fazer a higienização é necessário o uso de: Luvas, borrifador com álcool e um papel umedecido descartável em todos os materiais utilizados na sessão de treinamento).

Sanitização de ambientes:

- Reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de entradas simultâneas de usuários;
- Manter o ambiente limpo e remover o lixo de maneira segura pelo menos três vezes ao dia;
- Limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, cadeiras, maçanetas, portões, corrimãos, etc).

Comunicação:

- Afixar cartazes de orientação nas áreas comuns e na entrada do estabelecimento com os seguintes dizeres:

1 – Ao chegar no estabelecimento, não toque em nada antes de higienizar as mãos;

2 – Antes de entrar e sair do campo higienize as mãos com álcool à 70%;

3 – Utilização de máscara é obrigatório até a hora de entrar no campo e após a saída do mesmo;

4 – Venha com seu uniforme para evitar a utilização do vestiário;

5 – Traga sua garrafa de água, pois o bebedouro estará desativado;

6 – Manter a distância de 2 metros entre os colegas, não aglomere e não compartilhe equipamentos;

7 – Pessoas do grupo de risco, não devem frequentar as unidades.

- Circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores

- Esclarecer para todos, os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de covid-19, bem como o cronograma a ser seguido nestes casos;

Monitoramento:

- Termômetro Infravermelho para aferição de temperatura é de extrema

importância para termos a liberação ou não do aluno para as aulas. Os alunos que estiverem com temperatura igual ou menor que 37,8 °C estarão liberados para o treinamento, os que atestarem uma temperatura mais alta o núcleo deve orientar a procurar um médico para tomar as devidas providências e não deixar participar do treinamento;

- Inspeccionar a equipe para identificar possíveis sintomas (aferir a temperatura na entrada) acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeitas ou confirmação;
- Em caso de confirmação, suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado pelo período de 14 dias.

Áreas comuns de utilização:

- Manter os ambientes sempre ventilados;
- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, portão de entrada do campo, etc.
- Os bebedouros comunitários deverão estar desativados/lacrados;
- As áreas sociais e áreas comuns, também deverão reduzir a quantidade de mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local em no mínimo 70% (setenta por cento) da capacidade habitual, buscando guardar a distância mínima recomendada de 2 (dois) metros entre as pessoas;
- Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento para atendimento no balcão de no mínimo 1 (um) metro e indicando no piso o local de espera do próximo cliente a uma distância mínima de 2 (dois) metros; O distanciamento deve ocorrer em todos ambientes de espera, filas de caixas (considerando a demarcação em piso).

Infraestrutura e protocolo para operação:

- Para o retorno das atividades recomenda-se o distanciamento de 2 m;
- Atividades sem contato físico;
- Distribuição do campo em 12 intersetores, colocando os atletas em ambientes específicos de jogo, trabalhando diferentes situações de maneira posicional, fazendo assim com que alguns conteúdos consigam ser feitos dentro desse espaço determinado para o distanciamento dos atletas em quadra;
- Essa distribuição pode ser feita em: quadras de futsal e futebol Society;
- Para acompanhamento dos pais no treinamento deve-se demarcar no entorno da quadra a distância relativa de 2 m, álcool em gel na porta de entrada para higienização das mãos e uso obrigatório de máscaras.

Informação aos Funcionários e regras de serviço

- Garanta que toda equipe esteja informada sobre a importância de manter as mãos limpas e gerencie para que as pias estejam sempre abastecidas com

sabão, papel toalha e álcool 70%.

- Disponibilize a todos seus funcionários e clientes álcool em gel 70% e mantenha um frasco de álcool em gel 70% perto de cada setor do seu estabelecimento.

- Para evitar a transmissão indireta, após cada utilização, os equipamentos e utensílios utilizados no serviço devem ser higienizados.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2653/2020

Protocolo para reabertura dos Clubes Sociais

Processos

Os protocolos aqui descritos estão apoiados nos processos e em pequenos ajustes na estrutura física para garantir a segurança do cliente, dos colaboradores e dos prestadores de serviços.

Cabe a cada estabelecimento, ofertar material contendo as orientações a serem implementadas em todas as etapas aqui recomendadas e garantir a capacitação periódica das equipes envolvidas, sejam elas próprias ou prestadores de serviços.

Conhecer os fundamentos da higiene como saber a diferença dos conceitos entre limpeza, higienização e desinfecção é fundamental para que a equipe seja capaz de realizar seus trabalhos com eficiência.

A capacitação de toda a equipe para estes conceitos deve ser considerada pela liderança.

As práticas padrão de limpeza e desinfecção podem efetivamente matar o COVID-19 e impedir sua propagação.

Premissas

As premissas para reabertura dos clubes Sociais, seguem conforme as recomendações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, se dividem em oito seções:

Taxa de ocupação:

- Limite máximo de 1 frequentador a cada 6m² dentro da piscina;

Distanciamento Social:

- Manter pelo menos 2 m² de distância nas áreas sociais;

Higiene Pessoal:

- Promover a lavagem frequentemente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%
- Material de uso pessoal não deve ser compartilhado;
- Disponibilizar em maior quantidade as estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%
- Seguir uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas a cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo)
- Fornecer os equipamentos necessários para a proteção dos funcionários - EPI's(máscaras, luvas, etc.)
- Utilizar a ducha para banho ao entrar e sair da piscina;
- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, escadas, cadeiras, espreguiçadeiras, mesas, etc.
- Disponibilizar um tapete sanitizante na entrada do parque aquático;
- Higienizações, limpezas e desinfecções de locais, objetos e equipamentos em geral (para fazer a higienização é necessário o uso de: Luvas, borrifador com álcool e um papel umedecido descartável em todos os materiais utilizados nas áreas comuns).

Sanitização de ambientes:

- Reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de entradas simultâneas de usuários;
- Manter o ambiente limpo e remover o lixo de maneira segura pelo menos três vezes ao dia;
- Limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas(mesas, cadeiras, maçanetas, portões, corrimãos, escadas, espreguiçadeiras, mesas, etc)
- A qualidade da água deverá ser verificada conforme previsto na Norma Técnica NBR 10818/2016 e caso os resultados não atendam aos requisitos desta, a piscina deverá ser interditada até que os parâmetros estabelecidos sejam alcançados;

Comunicação:

- Afixar cartazes de orientação nas áreas comuns e na entrada do estabelecimento com os seguintes dizeres:

1 – Ao chegar no estabelecimento, não toque em nada antes de higienizar as mãos;

2 – Utilizar a ducha para banho ao entrar e sair da piscina;

3 – Utilização de máscara é obrigatório até a hora de entrar no parque aquático e após a saída do mesmo;

4 – Venha com sua roupa de banho para evitar a utilização do vestiário;

5 – Traga sua garrafa de água, pois o bebedouro estará desativado;

6 – Manter a distância de 2 metros entre os colegas, não aglomere e não compartilhe equipamentos;

7 – Pessoas do grupo de risco, não devem frequentar as unidades.

8 - A capacidade máxima de pessoas que podem utilizar este espaço simultaneamente;

- Circular informações de boas práticas aos funcionários, sócios e demais frequentadores;

- Esclarecer para todos, os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de covid-19, bem como o cronograma a ser seguido nestes casos;

Monitoramento:

- Termômetro Infravermelho para aferição de temperatura é de extrema importância para termos a liberação ou não do sócio ao ingresso nas instalações do Clube. Os que estiverem com temperatura igual ou menor que 37,8 °C estarão liberados, os que atestarem uma temperatura mais alta deverá ser orientado a procurar um médico para tomar as devidas providências;

- Inspecionar a equipe para identificar possíveis sintomas (aferir a temperatura na entrada) acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeitas ou confirmação;

- Em caso de confirmação, suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado pelo período de 14 dias.

Áreas comuns de utilização:

- Manter os ambientes sempre ventilados;

- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, escadas, etc.

- Os bebedouros comunitários deverão estar desativados/lacrados;

- As áreas sociais e áreas comuns, também deverão reduzir a quantidade de mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual, buscando guardar a distância mínima recomendada de 2 (dois) metros entre as pessoas;

- Fica proibida a realização de quaisquer eventos que possam gerar aglomerações de pessoas, como festas, solenidades, cerimônias, comemorações e similares;

- Fica vedada a utilização de áreas coletivas, tais como saunas e afins ou outras atividades que gerem aglomeração;

Informação aos Funcionários e regras de serviço

- Garanta que toda equipe esteja informada sobre a importância de manter as mãos limpas e gerencie para que as pias estejam sempre abastecidas com sabão, papel toalha e álcool 70%.
- Disponibilize a todos seus funcionários e clientes álcool em gel 70% e mantenha um frasco de álcool em gel 70% perto de cada setor do seu estabelecimento.
- Para evitar a transmissão indireta, após cada utilização, os equipamentos e utensílios utilizados no serviço devem ser higienizados.